**Parecer n.º 27/2022**

**Da: ASSESSORIA JURÍDICA do Município**

**Para: SETOR de licitaçÕES e contrato**

**Objeto: edital de PREGÃO PRESENCIAL – merenda escolar**

Trata-se de Minuta de Pregão Presencial, de interesse do Município de Vargem, cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição gêneros alimentícios para a merenda escolar - Secretaria Municipal de Educação.

É, no essencial, o relatório.

Inicialmente, ressalta-se que dada à natureza eminentemente jurídica deste Órgão, situar-se-á o presente parecer tão somente nos aspectos legais que giram em torno da questão posta à apreciação.

1. O edital e a minuta contratual estão em consonância com o disposto nos arts. 40 e 55 da lei n.°8.666/93, bem como com a Lei n.° 10.520/02;

2. No tocante aos valores, não cabe a esta Assessoria Jurídica avaliá-lo, mas, tão somente, **recomendar que seja realizada ampla pesquisa mercadológica**, no intuito de garantir que os valores licitados sejam compatíveis com os praticados no mercado, nos termos exigidos pelo inciso II, §2º do art. 40 da Lei n.° 8.666/93, **cuja pesquisa deve instruir o procedimento em baila**.

É o parecer.

Vargem (SC), 08 de fevereiro de 2022.

**VINICIUS BRANDALISE**

Assessor Jurídico do Município